



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DO OESTE

C.N.P.J.: 78.505.591/0001-46

Município: UNIÃO DO OESTE

DECRETO Nº 5876/2023, de 26 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de UNIÃO DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal nº 1233/2022, de 24 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.061,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

07.001.10.544.1003.1018-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$5.547,95
1.701.0000.1164.00 Transferências de Convênios - Estado/Outros	5.547,95

07.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

07.001.10.544.1003.1018-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$9.602,98
2.701.0000.1364.00 (SF) - Transferências de Convênios - Estado/Outros	9.602,98

07.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

07.001.10.544.1003.1018-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$32.910,62
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário	32.910,62

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.547,95
1.701.0000.1164.00 Transferências de Convênios - Estado/Outros	5.547,95

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$9.602,98
2.701.0000.1364.00 (SF) - Transferências de Convênios - Estado/Outros	9.602,98

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$32.910,62
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário	32.910,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2023.

VALMOR GOLO
PREFEITO MUNICIPAL